

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA

## RESOLUÇÃO №02 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos organogramas dos sete campi e reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR atualização dos organogramas dos sete campi e reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, apresentadas a seguir:

| Unidade<br>Institucional* | Nomenclatura atual                                                                                   | Nova nomenclatura                                                                                 |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RT                        | Não existe                                                                                           | Núcleo de Atendimento às Pessoas com<br>Necessidades Específicas – NAPNE (FG1)<br>ligado à PROEN  |
| CP, CPZR                  | Núcleo de Atendimento às Pessoas com<br>Necessidades Específicas – NAPNE (sem<br>função gratificada) | Núcleo de Atendimento às Pessoas com<br>Necessidades Específicas – NAPNE (FG1)<br>ligado à DEN    |
| CF, CS, CO, CST,<br>CSMBV | Núcleo de Atendimento às Pessoas com<br>Necessidades Específicas – NAPNE (sem<br>função gratificada) | Núcleo de Atendimento às Pessoas com<br>Necessidades Específicas – NAPNE (FG1)<br>ligado ao DepEN |

<sup>\*</sup>RT = Reitoria, CP = Campus Petrolina, CPZR = Campus Petrolina Zona Rural, CF = Campus Floresta, CS = Campus Salgueiro, CO = Campus Ouricuri, CST = Campus Serra Talhada, CSMBV = Campus Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 31/01/2022.